

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/11/2022
ÀS 15:42 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 16 de novembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 130, de 2022**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

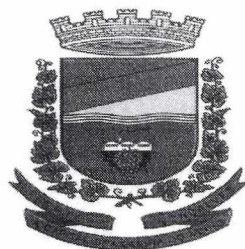
Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2022.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 300.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 0.001.0006.0181.0400.1331

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 12740000 - Fortalecimento da Segurança Pública R\$ 297.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 0.001.0006.0181.0400.1331

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 12740000 - Fortalecimento da Segurança Pública R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 0.001.0006.0181.0400.1331

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 12740000 - Fortalecimento da Segurança Pública R\$ 1.000,00

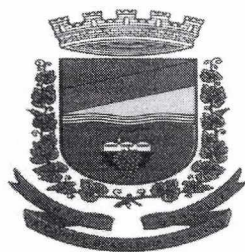
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 0.001.0006.0181.0400.1331

Elemento de Despesa: 3442093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12740000 - Fortalecimento da Segurança Pública R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para cumprimento do Convênio Plataforma + Brasil nº 932532/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Bento Gonçalves, com o objetivo de fortalecer a segurança pública do Município de Bento Gonçalves, através da ampliação do sistema de monitoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal